



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.732, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 337.550,40 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), com recurso proveniente do Ministério da Saúde, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de Dezembro de 2004;

Considerando o Convênio nº 306/03, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso destina-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Saúde;

Considerando a importância de R\$ 337.550,40 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente à 2ª e última parcela do convênio 306/03 (processo 52.271/05);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 337.550,40 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	4490.52.09	337.550,40

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio 306/03, e aberto em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 12 de Setembro de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal